Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
PROTOCOLO GERAL 89/2023
Data: 20/04/2023 - Horário: 13:15
Legislativo - PL 8/2023

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR LIMA

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui a "Sala Lilás" no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, com o objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Sala Lilás" no âmbito do Munícipio de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, com o objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. A Sala Lilás é um espaço de acolhimento onde as mulheres vítimas de violência, terão atendimentos de perícia clínica, psíquica e serviço psicossocial.

Art. 2º A Sala Lilás terá uso exclusivo para atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência, devendo permanecer equipada para realização de exames periciais.

Art. 3º A Sala Lilás funcionará em local que propicie o pleno atendimento das disposições desta Lei.

§1º A Sala Lilás contará com equipe multidisciplinar composta por psicóloga, assistente social, enfermeira e outros profissionais especializados no atendimento à mulher caso necessário.

§2º A Sala Lilás deverá receber decoração que remeta a um ambiente aconchegante com mensagens de apoio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Encaminha-o o presente projeto de lei para a apreciação desta Casa de Leis, que "Institui a "Sala Lilás" no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, com o

objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência, e dá outras providências."

A Sala Lilás é um espaço criado para prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência, e contará com equipe multidisciplinar.

A ambientação mais acolhedora e aconchegante com mensagens escritas nas paredes, servem de apoio para as vítimas que estão em momentos de extrema fragilidade física e emocional.

Ressaltamos, portanto, a importância do presente projeto de lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, e visa propiciar a efetivação dos direitos das mulheres.

Posto isto, sucintamente, rogamos a aprovação dos Senhores Edis ao projeto ora proposto.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, 20 de abril de 2023.

JOSEMIR DA SILVA LIMA:77248414204

Assinado de forma digital por JOSEMIR DA SILVA LIMA:77248414204
Dados: 2023.04.20 12:49:27 -03'00'

Josemir da Silva Lima
Vereador/PSD